

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 2389/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PLACAS PARA CIRURGIA DE BUCO-MAXILO FACIAL E FECHAMENTO DE CRANIO PARA NEUROCIRURGIA

CONTRATANTE: Rede Municipal “Dr. Mário Gatti” de Urgência, Emergência e Hospitalar
CONTRATADA: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

O **Rede Municipal “Dr. Mário Gatti” de Urgência, Emergência e Hospitalar**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **55.121.602/0001-99**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FORMA APRES.	MARCA	QTD	Preço Unitário (R\$)
COTA PRINCIPAL						
01	69004	<p>CAIXA COMPLETA DE MICRO PLACAS EM TITÂNIO 1,5 A 1,7 (INCLUI PARAFUSOS). CAIXA DEVE CONTER:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa de adaptação de 1,5 a 1,7, 24 furos, espessura máxima de 0,5mm; - Placa de adaptação de 1,5 a 1,7, com 2, 4, 6 e 8 furos, espessura máxima de 0,5mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em L, esquerda e direita, 6 e 7 furos, espessura máxima de 0,5mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em Y, 5 furos, espessura máxima de 0,5mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em Y duplo, 6 furos, espessura máxima de 0,5mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em T, 7 furos, espessura máxima de 0,5mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em X, 4 furos, espessura máxima 0,5mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em H, 11 furos, espessura máxima de 0,5mm; - Placa de adaptação de 1,5 a 1,7, 20 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de adaptação de 1,5 a 1,7, 20 furos, espessura máxima de 0,6mm; - Placa para rebordo orbitário de 1,5 a 1,7, curva, 8 e 10 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em L, esquerda e direita, 5 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em L, esquerda e direita, 7 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em Y, 5 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em Y, 5 furos, espessura máxima 0,6 mm flexível; - Placa em Y duplo de 1,5 a 1,7, 18 mm, 6 furos, espessura máxima de 0,6mm; - Placa em Y duplo de 1,5 a 1,7, 21 mm, 6 furos, espessura máxima de 0,6mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em Z, direita e esquerda, 4 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em Z, direita e-esquerda, 4 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em X, 4 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1,5 a 1,7 em X, espessura máxima 0,6 mm, 4 furos, espessura máxima de 0,6mm flexível; - Placa de 1,5 a 1,7 em Y, 5 furos, espessura máxima 0,6 mm flexível; - Placa de adapt. de 1,5 a 1,7, 6 e 8 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de adapt. de 1,5 a 1,7, 4 furos, espessura máxima de 	UN	TORIDE	500	R\$ 361,8100

MEP

MJSA

DIBRON

AJUR

		0,9mm; - Placa de adapt. de 1.5 a 1.7, 20 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.5 a 1.7 em T, 4+7 furos, espessura máxima de 0,9mm.				
02	65094	MÍN. PLACAS EM TITÂNIO 1,9 A 2,1, (INCLUI PARAFUSOS) CAIXA DEVE CONTER: - Placa de compressão dinâmica para arco zigomático de 1.9 a 2.1, 4, 5 e 6 furos, espessura máxima de 0,8mm; - Placa de adaptação de 1.9 a 2.1, 20 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de adaptação de 1.9 a 2.1, 6 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de adaptação de 1.9 a 2.1, 8 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de adaptação de 1.9 a 2.1, 4 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa para rebordo orbitário de 1.9 a 2.1, curva, 8 e 10 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em L, esquerda e direita, 5 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em L, esquerda e direita, 7 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em Z, direita e esquerda, 4 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em Z, direita e esquerda, 4 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em Y, 5 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em Y, 8 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em dupla Y, 8 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em X, 4 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 em H, 8 e 9 furos, espessura máxima de 0,9mm; - Placa de 1.9 a 2.1 para mandíbula, com espaço central, 2 furos, espessura máxima de 1,0mm; - Placa de 1.9 a 2.1 para mandíbula, com espaço central, 4 furos, espessura máxima de 1,0mm; - Placa de 1.9 a 2.1 para mandíbula, com espaço central, 6 furos, espessura máxima de 1,0mm; - Placa de 1.9 a 2.1 para mandíbula, 4 furos, sem espaço central, espessura máxima de 1,0mm; - Placa de 1.9 a 2.1 para mandíbula, 6 furos, sem espaço central, espessura máxima de 1,0mm; - Placa de 1.9 a 2.1 para mandíbula, 20 furos, sem espaço central, espessura máxima de 1,0mm; - Placa para mento de 1.9 a 2.1, curva dupla, avanço de 4 mm, espessura máxima 0,6 mm, 5 furos; - Placa para mento de 1.9 a 2.1, curva dupla, avanço de 6 mm, espessura máxima 0,6 mm, 5 furos; - Placa para mento de 1.9 a 2.1, curva dupla, avanço de 8 mm, espessura máxima 0,6 mm, 5 furos; - Placa para mento de 1.9 a 2.1, curva dupla, avanço de 10 mm, espessura máxima 0,6 mm, 5 furos.	UN	TORIDE	500	R\$ 361,8100
03	65093	PLACAS P/ RECONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA EM TITÂNIO 2,3 A 2,5 SISTEMA UNIVERSAL, (INCLUI PARAFUSOS) CAIXA DEVE CONTER: - Placa de reconstrução de 2,3 a 2,5 reta, 20 furos, espessura de 2,5mm; - Placa de reconstrução de 2,3 a 2,5 reta, 20 furos, espessura de 2,5mm; - Placa universal para fraturas de 2,3 a 2,5 reta, 10 furos, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa universal para fraturas de 2,3 a 2,5 reta, 24 furos, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa universal para fraturas de 2,3 a 2,5, angulada, 3+3 furos, comprimento 26/26 mm, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa universal para fraturas de 2,3 a 2,5, angulada, 4+4 furos,	UN	TORIDE	40	R\$ 1.150,1600

MEP

MJSA

DIBRON

AJUR

		espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa universal para fraturas de 2,3 a 2,5, angulada, direita e esquerda, 6+4 furos, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa de baixo contato e compressão dinâmica de 2,3 a 2,5, 4 furos com espaço central, espessura máxima de 1,65mm; - Placa de baixo contato e compressão dinâmica de 2,3 a 2,5, 5 furos, espessura máxima de 1,65mm; - Placa de baixo contato e compressão dinâmica de 2,3 a 2,5, 6 furos com espaço central, espessura máxima de 1,65mm; - Placa de baixo contato e compressão dinâmica de 2,3 a 2,5, semilunar, 4 furos com espaço central, espessura máxima de 2,0mm; - Placa de baixo contato e compressão dinâmica de 2,3 a 2,5, semilunar, 6 furos com espaço central, espessura máxima de 2,0mm.				
04	69005	PLACAS P/ RECONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA EM TITÂNIO 2,6 A 2,8 SISTEMA UNIVERSAL. (INCLUI PARAFUSOS) CAIXA DEVE CONTER: - Placa de reconstrução de 2,6 a 2,8 reta, 20 furos, espessura de 2,5mm; - Placa de reconstrução de 2,6 a 2,8 reta, 20 furos, espessura de 2,5mm; - Placa universal para fraturas de 2,6 a 2,8 reta, 10 furos, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa universal para fraturas de 2,6 a 2,8 reta, 24 furos, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa universal para fraturas de 2,6 a 2,8, angulada, 3+3 furos, comprimento 26/26 mm, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa universal para fraturas de 2,6 a 2,8, angulada, 4+4 furos, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm; - Placa universal para fraturas de 2,6 a 2,8, angulada, direita e esquerda, 6+4 furos, espessura máxima de 1,9 a 2,1mm.	UN	TORIDE	20	R\$ 1.150,1600
05	69006	BROCA DO TIPO LINDEMANN, DIÂMETRO 2,3MM E COMPRIMENTO DE CABEÇA DE 20,2MM (MEDIDAS APROXIMADAS). COMPATÍVEL COM OS IMPLANTES E MOTOR FORNECIDOS EM CONSIGNAÇÃO. DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE.	UN	TORIDE	75	R\$ 400,0000
06	69007	BROCA DO TIPO TRONCO-CÔNICA, DIÂMETRO 2,3MM E COMPRIMENTO DE CABEÇA DE 5,2MM (MEDIDAS APROXIMADAS). COMPATÍVEL COM OS IMPLANTES E MOTOR FORNECIDOS EM CONSIGNAÇÃO. DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE.	UN	TORIDE	75	R\$ 393,0000
07	69008	BROCA DE DESGASTE, TIPO ESFÉRICA, DIÂMETRO 8,0MM (MEDIDAS APROXIMADAS). COMPATÍVEL COM OS IMPLANTES E MOTOR FORNECIDOS EM CONSIGNAÇÃO. DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE.	UN	TORIDE	75	R\$ 400,0000

MEP

MJSA

DIBRON

AJUR

08	69009	LÂMINAS PARA MICRO SERRA RECIPROCANTE, TRAPEZÓIDAL, COMPRIMENTO 27MM (MEDIDAS APROXIMADAS). COMPATÍVEL COM OS IMPLANTES E MOTOR FORNECIDOS EM CONSIGNAÇÃO. DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE.	UN	TORIDE	125	R\$ 400,0000
----	-------	--	----	--------	-----	--------------

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas 31 de maio 2019.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar

MAURO J. S. ARANHA

Diretor Administrativo e Financeiro

Ata
DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Responsável assinatura: Alexandre Alabote

E-mail Profissional: ALEXANDRE@DIBRON.COM.BR

E-mail Pessoal: _____

RG nº: 25.629.599-2

CPF nº: 266.835.598-21

Vista
Diretoria Jurídica
Rede

MEP _____ MJSR _____ DIBRON _____ AJUR _____ *[Signature]*

TERMO DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 2389/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 207/2019

OBJETO: Registro de preços placas para cirurgia de buco-maxilo facial e fechamento de crânio para neurocirurgia.

CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, FAZEM A REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR E **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI**.

A REDE MÁRIO GATTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036/902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **COMODATÁRIO**, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Presidente Dr. Marcos Eurípedes Pimenta, Cédula de Identidade nº 9.299.765-X e CPF nº 352.438.566-49, conforme art. 4º do Decreto Municipal 14.217/03, e a **EMPRESA DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.121.602/0001-99**, doravante designada simplesmente **COMODANTE**, neste ato representada por seu ADMINISTRADOR NEY ALEXANDRE ALAITE, CI nº 25.629.599-2, CPF nº 266.835.598-21, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento um **COMODATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, objeto do processo administrativo epigrafado, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS EM COMODATO

1.1 A COMODANTE fornecerá em comodato:

1.2 COMODATO PARA ITEM 01: INSTRUMENTAL próprio para sua implantação, deve ser específico para cada modelo de implante (02 machos, alicate de corte, alicate de moldagem de placa, trans bucal, medidor de profundidade e alicate de corte de fio de aço) para realização do procedimento cirúrgico buco-maxilo facial, incluindo 02 chaves para transferência do parafuso da sua caixa de acondicionamento, diretamente para a estrutura óssea, sem a necessidade de instrumental extra, para essa manobra bem como o rosqueamento, no mínimo 03 brocas com rebaixo para micromotor odontológico nos diâmetros para parafusos 1,5 a 1,7 mm. As brocas deverão ser substituídas quando da perda do corte.

1.3 COMODATO PARA ITEM 02: INSTRUMENTAL próprio para sua implantação, deve ser específico para cada modelo de implante (02 machos, alicate de corte, alicate de moldagem de placa, trans bucal, medidor de profundidade e alicate de corte de fio de aço) para realização do procedimento cirúrgico buco-maxilo facial, incluindo 02 chaves para transferência do parafuso da sua caixa de acondicionamento, diretamente para a estrutura óssea, sem a necessidade de instrumental extra, para essa manobra bem como o rosqueamento, no mínimo 03 brocas com rebaixo para micromotor odontológico nos diâmetros para parafusos 1,9 a 2,1 mm. As brocas deverão ser substituídas quando da perda do corte.

MEP

MJSA

DIBRON

DIRETORIA JURÍDICA

1.4 COMODATO PARA ITEM 03: INSTRUMENTAL próprio para sua implantação, deve ser específico para cada modelo de implante (02 machos, alicate de corte, alicate de moldagem de placa, trans bucal, medidor de profundidade e alicate de corte de fio de aço) para realização do procedimento cirúrgico buco-maxilo facial, incluindo 02 chaves para transferência do parafuso da sua caixa de acondicionamento, diretamente para a estrutura óssea, sem a necessidade de instrumental extra, para essa manobra bem como o rosqueamento, no mínimo 03 brocas com rebaixo para micromotor odontológico nos diâmetros para parafusos 2,3 a 2,5 mm. As brocas deverão ser substituídas quando da perda do corte.

1.5 COMODATO PARA ITEM 04: INSTRUMENTAL próprio para sua implantação, deve ser específico para cada modelo de implante (02 machos, alicate de corte, alicate de moldagem de placa, trans bucal, medidor de profundidade e alicate de corte de fio de aço) para realização do procedimento cirúrgico buco-maxilo facial, incluindo 02 chaves para transferência do parafuso da sua caixa de acondicionamento, diretamente para a estrutura óssea, sem a necessidade de instrumental extra, para essa manobra bem como o rosqueamento, no mínimo 03 brocas com rebaixo para micromotor odontológico nos diâmetros para parafusos 2,6 a 2,8 mm. As brocas deverão ser substituídas quando da perda do corte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COMODANTE** é titular e legítima possuidora dos comodatos dispostos nos subitens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, sendo que os mesmos devem ser compatíveis com os produtos ofertados a Rede Municipal Mário Gatti.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COMODANTE** aceita dar em **COMODATO** ao **COMODATÁRIO** os equipamentos serão utilizados nas dependências da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A COMODANTE dá em comodato, a título gratuito, os equipamentos compatíveis aos produtos ofertados de uso pelo **COMODATÁRIO**.

2.2. O COMODATÁRIO recebe os equipamentos para utilização exclusiva, nos termos deste contrato.

2.3. O equipamento permanecerá nas dependências do **COMODATÁRIO**, ficando esta instituição responsável por informar à **COMODANTE**, quando necessário, o local onde se encontra o equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. O COMODANTE não poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, tampouco suspender o uso e gozo dos equipamentos comodatados, antes de findo o prazo de vigência deste instrumento legal.

MEP

MJSA

DIBRON

DIRETORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

4.1. O COMODATÁRIO se compromete a conservar, como se sua própria fora, os equipamentos emprestados, não podendo usá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele, sob pena de dar causa à rescisão do presente contrato.

4.2. O COMODATÁRIO se obriga a operar e usar os equipamentos conforme instruções fornecidas em treinamento pela **COMODANTE**, respondendo pelos danos causados aos equipamentos, devido a sua má utilização, devendo a própria **COMODANTE** fazer a manutenção dos aparelhos nas instalações do **COMODATÁRIO**.

4.3. Na hipótese de má utilização, desaparecimento, destruição, roubo, furto ou extravio dos equipamentos, mesmo que em posse de terceiros, o **COMODATÁRIO** deverá comunicar a ocorrência imediatamente à **COMODANTE**, por e-mail e encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da comunicação, o boletim de ocorrência, nos casos de furto ou roubo;

4.4. O COMODATÁRIO não poderá locar, sublocar, ceder os equipamentos e nem ceder este contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

4.5. O equipamento deverá ser devolvida à **COMODANTE**, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal dos aparelhos, independentemente de notificação, no prazo de 07 (sete) dias úteis após a data do término de vigência do Contrato de Comodato, sob pena de pagamento de multa, no montante equivalente a 5% do preço do equipamento, conforme Nota Fiscal de Remessa, por dia de atraso na devolução, limitando-se o valor total da multa ao valor do aparelho dado em comodato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

5.1. A COMODANTE obriga-se a fornecer em comodato os itens indicados no presente termo em conformidade com as especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E MULTAS

6.1. O COMODATÁRIO poderá rescindir, total ou parcialmente, o presente comodato a qualquer tempo, ficando obrigado a restituir os equipamentos à **COMODANTE** no mesmo estado de conservação que lhe foram entregues, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal do equipamento, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data do seu pedido de cancelamento por escrito.

6.2. Caso a **COMODANTE** deixe de atender o chamado do **COMODATÁRIO** para a manutenção corretiva dos equipamentos, acarretará em multa contratual a ser cobrada na fatura, **além** do resarcimento ao **COMODATÁRIO** com gastos adicionais que venha a ocorrer. A multa, nessa hipótese, será correspondente a 1% (um por cento) calculado sobre o valor estimado total anual dos fornecimentos dos produtos por dia de atraso na correção do defeito, até o limite de 05 (cinco) dias, sendo que após este prazo será cobrada multa de 5% sobre o valor estimado total anual dos fornecimentos de produtos, caracterizando inexecução parcial do contrato.

MEP

MJSA

DIBRON

DIRETORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As alterações do presente instrumento somente serão válidas quando celebradas, por escrito, e assinadas por todas as partes contratantes.

7.2. As partes neste ato declaram e acordam expressamente que:

7.2.1 - todas as notificações e avisos relacionados com o presente instrumento deverão ser feitos por escrito, por meio de carta registrada ou protocolada, ou fac-símile, com comprovação de recebimento, dirigidos e/ou entregues as partes nos endereços constantes do preâmbulo ou em qualquer outro endereço que uma das partes venha a comunicar a outra, por escrito, na vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

8.2. E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campinas 31 de maio 2019.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar

MAURO J. S. ARANHA

Diretor Administrativo e Financeiro

DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Nome Responsável assinatura: Aley Alexandre Alalote

CPF nº: 266.835.598-21

RG nº: 25.629.599-2

Messias Ulisses E. de Oliveira
Prefevedor do Município
Diretoria Jurídica CAB/PR 127.282
Rede

MEP

MJSA

DIBRON

DIRETORIA JURÍDICA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 2389/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PLACAS PARA CIRURGIA DE BUZO-MAXILO FACIAL E FECHAMENTO DE CRANIO PARA NEUROCIRURGIA

CONTRATANTE: Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADA: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificados e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas 30 de Maior 2019.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar

Mauro J. S. Aranha

Diretor Administrativo e Financeiro

DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

Responsável assinatura: Aley Alexandre Wlalte

E-mail Profissional: ALF_XANDRE@DIBRAV.COM.BR

E-mail Pessoal: _____

RG nº: 25.629.599-2

Messias Ulisses F. da Oliveira
Procurador do Município
Diretoria Jurídica
Rede

CPF nº: 266.835.598-21